

Lei n.º 145, de 29 de Outubro de 1954.

Abre crédito especial para aquisição de um trator.

O povo do Município de Marbhuassu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cr\$ 320,000.00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), para pagamento de um trator destinado aos serviços de estradas e pontes, com vigência até 31 de dezembro de 1954.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quantos a conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Marbhuassu, 29 de Outubro de 1954.

Estelino Izorio Guimaraes
Chefe Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário.